PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 007 de 27 de setembro de 1989.

Autoriza o Prefeito Municipal a outorgar , sob concessão de direito real de uso, bem do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ:

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a outorgar , sob concessão de direito real de uso, a VERIN - Sociedade e Comércio Exterior Ltda., uma parte de terra , do patrimônio municipal, medindo 200m de frente e fundo por 200m de lado, totalizando uma hárea de 4 hectáres, situada no suburbio desta Cidade, no Braz, na Estância São José, comportando ao Norte com a estrada do Refúgio; ao Sul , com os vendedores; a oeste com os vendedores e herdeiros de Edgar Vilasboas.

Art. 2º - O terreno concedido destina-se a construção e instalação de uma fábrica de óleo de algodão, nesta Cidade, pela Firma acima citada.

Art. 3º - Dispensa a concorrência por tratar-se de operação de relevante interesse público e social que, por si só, se justifica.

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 1989.

DÁCIO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento com Assinatura Digital ICP-Brasil de
J C DIGITALIZAÇÕES E ASSESSORIA LTDA - ME.